

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Lei nº 491/2012

DATA: 10 de julho de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

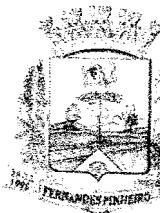
Art. 1º - O Orçamento do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2013 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2013 estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 407, de 20 de junho de 2011-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Art. 4º – O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 407, de 20 de junho de 2011-STN, 4ª Edição valida para 2012.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camaraefep@irati.com.br

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2012 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2013, 2014 e 2015 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 407/2011 da STN.

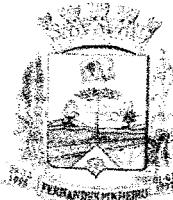
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

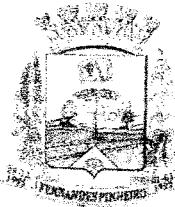
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 407/2011-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

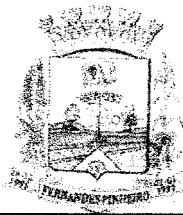
§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 407/2011-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2013, 2014 e 2015.

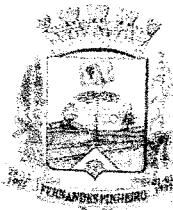
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2013, 2014 e 2015.

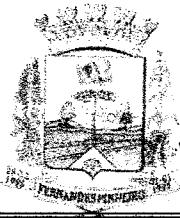
II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2013, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2010 a 2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2013 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2013 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

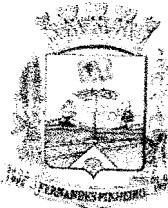
Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2013 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2013 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

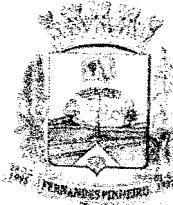
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2013, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2012 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os Riscos Fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2012.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camaraefep@irati.com.br

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2013 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2013, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

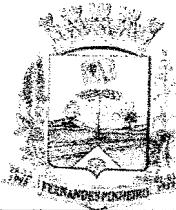
§ 3º - Não será computado para efeito do disposto no art. 28, no que se refere à Créditos Adicionais Suplementares:

I – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação, na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64;

II – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recursos oriundos do Superávit Financeiro de recursos apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior;

III – As Transposições, os Remanejamentos e as Transferências nos elementos de despesa.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2013 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

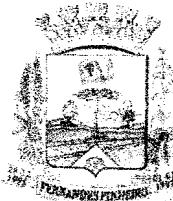
Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2013, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "F" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2013, em cada evento, não exceda ao valor



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

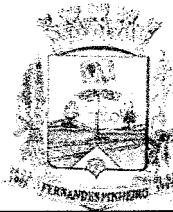
Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2013 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2013, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2013 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2013 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

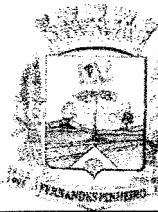
Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2013 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2013, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2013.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2013, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2012, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

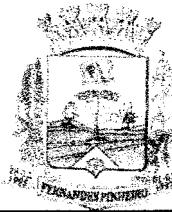
Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

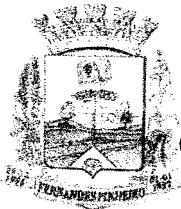
Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Art. 54 – Para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária do Município de Fernandes Pinheiro, o Poder Legislativo deverá entregar ao Poder Executivo Municipal sua proposta orçamentária até o dia 31 de agosto de 2012, obedecendo os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei.

Art. 55 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

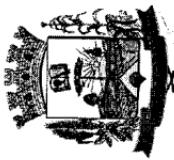
Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2012.


QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara


ARILDO DE ANDRADE
Primeiro Secretário

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2013



AMF (LRF, art. 4º, §3º)

PASSIVOS CONTINGENTES

Identificação dos Riscos

1 Frustração de Arrecadação

SUBTOTAL

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS

Identificação dos Riscos

6 Baixa arrecadação tributária municipal

SUBTOTAL

PROVIDÊNCIAS

2013

Providência	Valor (R\$)
Providência:	50.000,00
SUBTOTAL	50.000,00

PROVIDÊNCIAS

2013

Providência	Valor (R\$)
Limitação de empenhos e movimentação financeira	50.000,00
Utilização da Reserva de Contingência p/ créditos	50.000,00
SUBTOTAL	100.000,00
TOTAL	150.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2012

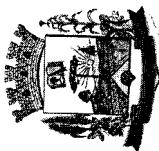
Fonte: Portaria STN Nº 407 de 20/06/2011

NEI RENÉ SCHUCK
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-4

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2013



AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Constante (b)	Valor Constante (b/PIB) x 100	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c)	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	17.500.000,00	16.749.617,15	0,008	20.100.000,00	18.411.457,61	0,008	23.100.000,00	20.248.264,76
Receitas Primárias (I)	17.263.500,00	16.523.258,04	0,008	19.861.500,00	18.192.993,30	0,008	22.861.500,00	20.039.208,00
Despesa Total	17.500.000,00	16.749.617,15	0,008	19.100.000,00	17.495.464,69	0,008	23.100.000,00	20.248.264,76
Despesas Primárias (II)	17.253.000,00	16.513.208,27	0,008	18.818.000,00	17.237.154,69	0,008	22.774.000,00	19.962.510,03
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	10.500,00	10.049,77	0,000	1.043.500,00	955.838,61	0,000	87.500,00	76.697,97
Resultado Nominal	15.000,00	14.356,81	0,000	25.000,00	22.899,82	0,000	-100.000,00	-87.654,83
Divida Pública Consolidada	300.000,00	287.136,29	0,000	200.000,00	183.198,58	0,000	100.000,00	87.654,83
Divida Consolidada Líquida	-579.846,00	-554.982,77	0,000	-554.846,00	-508.235,01	0,000	-654.846,00	-574.004,12
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS

	2013	2014	2015
PIB real (crescimento % anual)	4,50	4,55	4,52
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	1,76	1,80	1,85
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,48	4,49	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	229.427.000.000,00	239.866.000.000,00	250.708.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2013	2014	2015
Valor Corrente / 1.0448	Valor Corrente / 1,0917	Valor Corrente / 1,1408

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2012

Valor Corrente / 1.0917 Valor Corrente / 1,1408

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-4

NEIRENE SCHUCK
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Assist. e Previd. de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2013



AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	2014		Valor Constante	Valor Corrente (b)	% PIB (b/PIB) x 100	2015		Valor Constante	Valor Corrente (c)	% PIB (c/PIB) x 100
				Valor Constante	Valor Corrente				Valor Constante	Valor Corrente			
Receita Total	2.300.000,00	2.201.378,25	0,001	2.800.000,00	2.564.780,16	0,001	3.200.000,00	2.804.954,43	3.200.000,00	3.200.000,00	0,001	3.200.000,00	0,001
Receitas Primárias (I)	1.000.000,00	957.120,98	0,000	1.350.000,00	1.236.590,44	0,001	1.600.000,00	1.402.477,21	1.600.000,00	1.600.000,00	0,001	1.600.000,00	0,001
Despesa Total	2.300.000,00	2.201.378,25	0,001	2.800.000,00	2.564.780,16	0,001	3.200.000,00	2.804.954,43	3.200.000,00	3.200.000,00	0,001	3.200.000,00	0,001
Despesas Primárias (II)	2.300.000,00	2.201.378,25	0,001	2.800.000,00	2.564.780,16	0,001	3.200.000,00	2.804.954,43	3.200.000,00	3.200.000,00	0,001	3.200.000,00	0,001
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	-1.300.000,00	-1.244.257,27	-0,001	-1.450.000,00	-1.328.189,73	-0,001	-1.600.000,00	-1.402.477,21	-1.600.000,00	-1.600.000,00	-0,001	-1.600.000,00	-0,001
Resultado Nominal	-2.000.000,00	-1.914.241,96	-0,001	-1.400.000,00	-1.282.390,08	-0,001	-1.600.000,00	-1.402.477,21	-1.600.000,00	-1.600.000,00	-0,001	-1.600.000,00	-0,001
Divida Pública Consolidada	8.000.000,00	7.656.967,84	0,004	7.800.000,00	7.144.744,74	0,003	7.500.000,00	6.574.111,94	7.500.000,00	7.500.000,00	0,003	7.500.000,00	0,003
Divida Consolidada Líquida	-4.000.000,00	-3.828.483,92	-0,002	-5.400.000,00	-4.946.361,74	-0,002	-7.000.000,00	-6.135.837,81	-7.000.000,00	-7.000.000,00	-0,003	-7.000.000,00	-0,003
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS

	2013	2014	2015
PIB real (crescimento % anual)	4,50	4,55	4,52
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	1,76	1,80	1,85
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,48	4,49	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	229.427.000.000,00	239.866.000.000,00	250.708.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

	2013	2014	2015
Valor Corrente / 1.0448	Valor Corrente / 1.0917	Valor Corrente / 1.1408	Valor Corrente / 1.1408



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2013

(R\$)

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas	% PIB	II - Metas Realizadas	% PIB	Variação (II - I)	
	2011 (a)		2011 (b)		Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	13.500.000,00	0,006	14.920.964,46	0,007	1.420.964,46	10,52
Receitas Primárias (I)	13.434.900,00	0,006	14.130.774,58	0,007	695.874,58	5,17
Despesa Total	13.500.000,00	0,006	14.722.478,64	0,007	1.222.478,64	9,05
Despesas Primárias (II)	13.391.000,00	0,006	14.621.651,64	0,007	1.230.651,64	9,19
Resultado Primário (III)=(I - II)	43.900,00	0,000	-490.877,06	0,000	-534.777,06	-1218,17
Resultado Nominal	851.347,29	0,000	851.347,29	0,000	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	550.000,00	0,000	529.596,78	0,000	-20.403,22	-3,70
Dívida Consolidada Líquida	-750.000,00	0,000	-562.025,40	0,000	187.974,60	-25,06

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2011

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2011	210.536.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2011	210.536.000.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2012

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-4



Fundo Municipal de Assist. e Previd. de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2013

(R\$)

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas	% PIB	II - Metas Realizadas	% PIB	Variação (II - I)	
	2011 (a)		2011 (b)		Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.600.000,00	0,001	1.980.816,94	0,001	380.816,94	23,80
Receitas Primárias (I)	850.000,00	0,000	794.363,48	0,000	-55.636,52	-6,54
Despesa Total	1.600.000,00	0,001	448.527,50	0,000	-1.151.472,50	-71,96
Despesas Primárias (II)	1.600.000,00	0,001	448.527,50	0,000	-1.151.472,50	-71,96
Resultado Primário (III)=(I - II)	-750.000,00	0,000	345.835,98	0,000	1.095.835,98	-146,11
Resultado Nominal	-750.000,00	0,000	-1.593.926,64	-0,001	-843.926,64	112,52
Dívida Pública Consolidada	8.478.660,82	0,004	8.478.660,82	0,004	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	1.000.000,00	0,000	-580.926,55	0,000	-1.580.926,55	-158,09

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2011

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2011	210.536.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2011	210.536.000.000,00

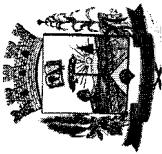
Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2012

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-4

Prefeitura Municípal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2013



AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	2010			2011			2012			2013			2014			2015		
		%			%			%			%			%			%	
Receita Total	12.180.190,38	14.920.964,46	22,5	15.200.000,00	1,9	17.500.000,00	15,1	20.100.000,00	14,9	23.100.000,00	14,9	23.100.000,00	14,9	23.100.000,00	14,9	23.100.000,00	14,9	23.100.000,00
Receitas Primárias (I)	12.067.235,11	14.130.774,58	17,1	14.995.650,00	6,1	17.263.500,00	15,1	19.861.500,00	15,1	22.861.500,00	15,1	22.861.500,00	15,1	22.861.500,00	15,1	22.861.500,00	15,1	22.861.500,00
Despesa Total	12.281.553,07	14.722.478,64	19,9	15.200.000,00	3,2	17.500.000,00	15,1	19.100.000,00	9,1	23.100.000,00	9,1	23.100.000,00	9,1	23.100.000,00	9,1	23.100.000,00	9,1	23.100.000,00
Despesas Primárias (II)	12.281.553,07	14.621.651,64	19,1	14.985.000,00	2,5	17.253.000,00	15,1	18.818.000,00	9,1	22.774.000,00	9,1	22.774.000,00	9,1	22.774.000,00	9,1	22.774.000,00	9,1	22.774.000,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	-214.317,96	-490.877,06	0,0	10.650,00	0,0	10.500,00	-1,4	1.043.500,00	9838,1	87.500,00	9838,1	87.500,00	9838,1	87.500,00	9838,1	87.500,00	9838,1	87.500,00
Resultado Nominal	-515.477,08	851.347,29	-265,2	-32.820,60	-103,9	15.000,00	-145,7	25.000,00	66,7	-100.000,00	66,7	-100.000,00	66,7	-100.000,00	66,7	-100.000,00	66,7	-100.000,00
Divida Pública Consolidada	0,00	529.596,78	0,0	410.000,00	-22,6	300.000,00	-26,8	200.000,00	-33,3	100.000,00	-33,3	100.000,00	-33,3	100.000,00	-33,3	100.000,00	-33,3	100.000,00
Divida Consolidada Líquida	-1.413.372,69	-562.025,40	-60,2	-594.846,00	5,8	-579.846,00	-2,5	-554.846,00	-4,3	-654.846,00	-4,3	-654.846,00	-4,3	-654.846,00	-4,3	-654.846,00	-4,3	-654.846,00

ESPECIFICAÇÃO	2010			2011			2012			2013			2014			2015		
		%			%			%			%			%			%	
Receita Total	13.480.541,41	15.592.407,86	15,7	15.200.000,00	-2,5	16.749.617,15	10,2	18.411.457,61	9,9	20.248.264,76	10,0	20.248.264,76	10,0	20.248.264,76	10,0	20.248.264,76	10,0	20.248.264,76
Receitas Primárias (I)	13.355.527,10	14.766.659,44	10,6	14.995.650,00	1,6	16.523.258,04	10,2	18.192.993,30	10,1	20.039.208,00	10,2	20.039.208,00	10,1	20.039.208,00	10,1	20.039.208,00	10,1	20.039.208,00
Despesa Total	13.592.725,54	15.384.990,18	13,2	15.200.000,00	-1,2	16.749.617,15	10,2	17.495.464,69	4,5	20.248.264,76	15,7	20.248.264,76	15,7	20.248.264,76	15,7	20.248.264,76	15,7	20.248.264,76
Despesas Primárias (II)	13.592.725,54	15.279.625,96	12,4	14.985.000,00	-1,9	16.513.208,27	10,2	17.237.154,69	4,4	19.962.510,03	15,8	19.962.510,03	15,8	19.962.510,03	15,8	19.962.510,03	15,8	19.962.510,03
Resultado Primário (III)=(I - II)	-237.198,44	-512.966,53	0,0	10.650,00	0,0	10.049,77	-5,6	955.838,61	9411,0	76.697,97	-92,0	76.697,97	-92,0	76.697,97	-92,0	76.697,97	-92,0	76.697,97
Resultado Nominal	-570.509,16	889.657,92	-255,9	-32.820,60	-103,7	14.356,81	-143,7	22.899,82	59,5	-87.654,83	-482,8	-87.654,83	-482,8	-87.654,83	-482,8	-87.654,83	-482,8	-87.654,83
Divida Pública Consolidada	0,00	553.428,64	0,0	410.000,00	-25,9	287.136,29	-30,0	183.198,58	-36,2	87.654,83	-52,1	87.654,83	-52,1	87.654,83	-52,1	87.654,83	-52,1	87.654,83
Divida Consolidada Líquida	-1.564.263,65	-587.316,54	-62,5	-594.846,00	1,3	-554.982,77	-6,7	-508.235,01	-8,4	-574.004,12	-12,9	-574.004,12	-12,9	-574.004,12	-12,9	-574.004,12	-12,9	-574.004,12

Nota:
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2010	2011	2012	2013*	2014*
5,30	5,91	4,50	4,48	4,49

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2012	2013*	2014*
4,50	4,48	4,49

VALORES DE REFERÊNCIA

Valor Corrente x 1,1068	Valor Corrente x 1,0450	Valor Corrente / 1,0448	Valor Corrente / 1,0917	Valor Corrente / 1,1408
-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2012

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

Valor Corrente x 1,1068 | Valor Corrente x 1,0450 | Valor Corrente / 1,0448 | Valor Corrente / 1,0917 | Valor Corrente / 1,1408

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Valor Corrente x 1,1068 | Valor Corrente x 1,0450 | Valor Corrente / 1,0448 | Valor Corrente / 1,0917 | Valor Corrente / 1,1408

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-4

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal

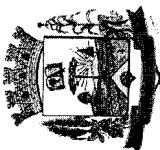
Fundo Municipal de Assist. e Previd. de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2013



AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					(R\$)
	2010	2011	%	2012	%	
Receita Total	1.608.116,99	1.980.816,94	23,2	1.900.000,00	-4,1	2.300.000,00
Receitas Primárias (I)	724.489,27	794.363,48	9,6	900.000,00	13,3	1.000.000,00
Despesa Total	407.220,88	448.527,50	10,1	1.900.000,00	323,6	2.300.000,00
Despesas Primárias (II)	407.220,88	448.527,50	10,1	1.900.000,00	323,6	2.300.000,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	317.268,39	345.835,98	9,0	-1.000.000,00	-389,1	-1.300.000,00
Resultado Nominal	6.255.254,84	-1.593.926,64	-125,5	-1.419.073,45	-11,0	-2.000.000,00
Dívida Pública Consolidada	8.478.660,82	8.478.660,82	0,0	8.500.000,00	0,3	8.000.000,00
Dívida Consolidada Líquida	1.013.000,09	-580.926,55	-157,3	-2.000.000,00	244,3	-4.000.000,00
						35,0
						7.000.000,00
						35,0
						7.000.000,00
						29,6

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					(R\$)
	2010	2011	%	2012	%	
Receita Total	1.779.798,76	2.069.953,70	16,3	1.900.000,00	-8,2	2.201.378,25
Receitas Primárias (I)	801.835,38	830.109,84	3,5	900.000,00	8,4	957.120,98
Despesa Total	450.695,58	468.711,24	4,0	1.900.000,00	305,4	2.201.378,25
Despesas Primárias (II)	450.695,58	468.711,24	4,0	1.900.000,00	305,4	2.201.378,25
Resultado Primário (III)=(I - II)	351.139,80	361.398,60	2,9	-1.000.000,00	-376,7	-1.244.257,27
Resultado Nominal	6.923.062,72	-1.665.653,34	-124,1	-1.419.073,45	-14,8	-1.914.241,96
Dívida Pública Consolidada	9.383.838,41	8.860.200,56	-5,6	8.500.000,00	-4,1	7.656.967,84
Dívida Consolidada Líquida	1.121.147,47	-607.068,24	-154,2	-2.000.000,00	229,4	-3.828.483,92
						91,4
						29,2

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ESPECIFICAÇÃO	ÍNDICES DE INFLAÇÃO			(R\$)
	2012	2013*	2014*	
Valor Corrente x 1,0450	5,91	4,50	4,48	VALORES DE REFERÊNCIA
Valor Corrente x 1,0000	5,30	4,50	4,49	Valor Corrente / 1.00448
Valor Corrente / 1,0917				Valor Corrente / 1.1408

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2012

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

NEIRENE SCHUCK
Prefeito/Munipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-4



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

2013

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	13.881.783,39	82,88	11.859.411,42	85,43	9.914.604,13	83,60
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	2.867.211,00	17,12	2.022.371,97	14,57	1.944.810,29	16,40
TOTAL	16.748.994,39	100,00	13.881.783,39	100,00	11.859.414,42	100,00

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2012

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-4



Fundo Municipal de Assist. e Previd. de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

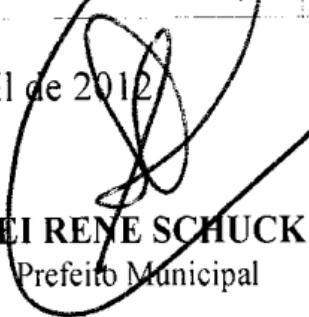
2013

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	-1.005.433,76	-170,14	5.249.821,08	0,00	4.339.388,63	82,66
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.596.363,64	270,14	-6.255.254,84	0,00	910.432,45	17,34
TOTAL	590.929,88	100,00	-1.005.433,76	0,00	5.249.821,08	100,00

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2012


NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal


JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-4



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2013

(R\$)

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2011 (a)	2010 (d)	2009
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	57.440,00	30.250,00	34.665,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	57.440,00	30.250,00	34.665,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	61.252,51	59.026,50	102.617,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	61.252,51	59.026,50	102.617,38
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f) -100.541,39	(f)=(d-e)+(g) -96.728,88	(g) -67.952,38

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2012

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-4



Fundo Municipal de Assist. e Previd. de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2013

(R\$)

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2011 (a)	2010 (d)	2009
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
 DESPESAS LIQUIDADAS	 2011 (b)	 2010 (e)	 2009
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
 SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	 (c)=(a-b)+(f)	 (f)=(d-e)+(g)	 (g)
	0,00	0,00	0,00

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2012

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-4



AMF - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

(Artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a” da Lei Complementar nº 101/2000)

PLANO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FERNANDES PINHEIRO

O Plano de Previdência Social tem por finalidade assegurar os benefícios de aposentadoria e pensão aos servidores efetivos da Administração Direta e Indireta de Fernandes Pinheiro.

CARACTERÍSTICAS DO PLANO

- ✓ filiação obrigatória;
- ✓ benefício definido;
- ✓ constituição do Fundo de Previdência por contribuição do empregado e do empregador.

O Plano de Previdência Social vigente é custeado por contribuições mensais, assim divididas:

- ✓ contribuição dos servidores ativos (11%);
- ✓ contribuição Patronal do ente (14%).

BENEFÍCIOS OFERECIDOS

Aos servidores:

- ✓ aposentadoria integral;
- ✓ aposentadoria proporcional;
- ✓ aposentadoria especial (professor);
- ✓ aposentadoria por idade;
- ✓ aposentadoria por invalidez;
- ✓ Salário-família;
- ✓ Salário-Maternidade;
- ✓ Auxílio-doença;

Aos dependentes:

- ✓ pensão por morte do ativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

2

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (42)3459 1109 CEP 84535-000

ESTATÍSTICAS DA MASSA

Estatística dos servidores ativos

Outubro/2011

Item	Feminino	%	Masculino	%	Total
Número de servidores	140	63,93	79	36,07	219
Idade média	40	-	41	-	41
Salário médio (R\$)0	983,80	-	1.118,35	-	1.051,07

Estatística dos servidores inativos

Outubro/2011

Item	Feminino	%	Masculino	%	Total
Número de beneficiários	16	76,19	5	23,81	21
Idade média	58	-	54	-	56
Benefício médio (R\$)	976,16	-	605,22	-	790,69

Estatística dos Pensionistas

Outubro/2011

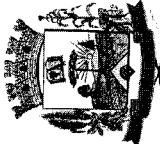
Item	Feminino	%	Masculino	%	Total
Número de beneficiários	3	75,00	1	25,00	4
Idade média	32	-	60	-	46
Benefício médio (R\$)	498,93	-	580,72	-	539,83

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC 052551/P-4

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Assist. e Previd. de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2013

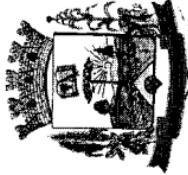


AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

	RECEITAS	2009	2010	2011
RECEITAS CORRENTES PREVIDÊNCIA-RPPS(ORÇAMENTÁRIAS)	827.116,73	1.187.547,63	1.521.361,07	1.521.361,07
RECEITAS CORRENTES		827.116,73	1.187.547,63	1.521.361,07
Receita de Contribuições dos Segurados	284.561,08	303.919,91	334.298,67	334.298,67
Pessoal Civil	284.561,08	303.919,91	334.298,67	334.298,67
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	542.350,51	883.627,72	1.186.453,46	1.186.453,46
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	205,14	205,14	0,00	608,94
Compensação Previdênciaria do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	205,14	205,14	0,00	608,94
RECEITA DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDÊNCIA-RPPS(ORÇAMENTÁRIAS)(II)	385.040,35	420.569,36	459.455,87	459.455,87
RECEITAS CORRENTES	385.040,35	420.569,36	459.455,87	459.455,87
Receitas de Contribuições	385.040,35	420.569,36	459.455,87	459.455,87
Patronal	343.913,84	367.375,68	459.455,87	459.455,87
Pessoal Civil	343.913,84	367.375,68	459.455,87	459.455,87
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	41.126,51	53.193,68	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDÊNCIA-RPPS(ORÇAMENTÁRIAS)(III) = (I + II)	1.212.157,08	1.608.116,99	1.980.816,99	1.980.816,99

Fundo Municipal de Assist. e Previd. de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2013



AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

			2009	2010	2011	
DESPESAS						(R\$)
DESPESAS PREVIDÊNCIAIS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)			348.724,63	407.220,88	448.527,50	
ADMINISTRAÇÃO			57.004,43	65.978,13	73.220,23	
Despesas Correntes			57.004,43	65.978,13	70.783,23	
Despesas de Capital			0,00	0,00	2.437,00	
PREVIDÊNCIA			291.720,20	341.242,75	375.307,27	
Pessoal Civil			291.720,20	341.242,75	375.307,27	
Pessoal Militar			0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdênciárias			0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdênciária do RPPS para RGPS			0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdênciárias			0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDÊNCIAIS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)			0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO			0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes			0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III + VI)			863.432,45	1.200.896,11	1.532.289,44	

Fundo Municipal de Assist. e Previd. de Fernandes Pinheiro



ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2013

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

	2009	2010	2011
DESPESAS			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdênciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (IX) = (VII)	863.432,45	1.200.896,11	1.532.289,44
BENS E DIREITOS DO RPPS (X) = S.Ex.Ant. + (VIII + IX)	6.167.333,87	7.368.229,98	8.900.519,42

Nota

- O saldo de bens e direitos de 2008 era R\$ 5.303.901,42

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2012

NEI REBE SCHUCK
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-4



Fundo Municipal de Assist. e Previd. de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2013

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2011				8.717.428,71
2012	1.128.846,71	321.454,63	807.392,08	9.524.820,79
2013	1.167.378,94	324.638,95	842.739,99	10.367.560,78
2014	1.207.058,74	327.649,71	879.409,03	11.246.969,81
2015	1.247.908,84	330.452,49	917.456,35	12.164.426,16
2016	1.289.954,36	333.001,59	956.952,77	13.121.378,93
2017	1.327.607,23	370.592,28	957.014,95	14.078.393,88
2018	1.366.601,50	397.337,04	969.264,46	15.047.658,34
2019	1.409.469,81	404.265,00	1.005.204,81	16.052.863,15
2020	1.449.891,35	429.083,19	1.020.808,16	17.073.671,31
2021	1.493.672,18	440.869,39	1.052.802,79	18.126.474,10
2022	1.523.759,40	533.138,63	990.620,77	19.117.094,87
2023	1.564.080,08	548.938,36	1.015.141,72	20.132.236,59
2024	1.588.759,58	657.920,04	930.839,54	21.063.076,13
2025	1.623.314,96	686.625,17	936.689,79	21.999.765,92
2026	1.640.539,01	801.981,12	838.557,89	22.838.323,81
2027	1.670.236,17	839.255,99	830.980,18	23.669.303,99
2028	1.692.088,21	915.276,81	776.811,40	24.446.115,39
2029	1.712.772,77	972.500,12	740.272,65	25.186.388,04
2030	1.719.469,39	1.119.536,22	599.933,17	25.786.321,21
2031	1.722.391,00	1.236.427,98	485.963,02	26.272.284,23
2032	1.728.358,13	1.315.635,67	412.722,46	26.685.006,69
2033	1.723.577,64	1.435.981,25	287.596,39	26.972.603,08
2034	1.715.845,79	1.551.795,50	164.050,29	27.136.653,37
2035	1.696.760,49	1.684.307,34	12.453,15	27.149.106,52
2036	1.680.727,58	1.767.482,93	-86.755,35	27.062.351,17
2037	1.649.883,31	1.913.566,89	-263.683,58	26.798.667,59
2038	1.621.809,76	2.007.910,70	-386.100,94	26.412.566,65
2039	1.591.171,77	2.066.373,62	-475.201,85	25.937.364,80
2040	1.547.198,37	2.164.593,71	-617.395,34	25.319.969,46
2041	1.519.465,06	2.163.603,54	-644.138,48	24.675.830,98
2042	1.356.537,67	2.134.301,24	-777.763,57	23.898.067,41
2043	1.314.495,83	2.135.970,35	-821.474,52	23.076.592,89
2044	1.282.251,37	2.038.871,11	-756.619,74	22.319.973,15
2045	1.243.371,69	2.038.790,96	-795.419,27	21.524.553,88
2046	1.207.821,64	1.976.634,79	-768.813,15	20.755.740,73
2047	1.177.810,25	1.845.029,44	-667.219,19	20.088.521,54
2048	1.149.019,25	1.799.637,93	-650.618,68	19.437.902,86
2049	1.124.273,30	1.660.121,44	-535.848,14	18.902.054,72
2050	1.104.037,80	1.575.071,18	-471.033,38	18.431.021,34
2051	1.076.948,70	1.481.210,26	-404.261,56	18.026.759,78
2052	1.059.578,00	1.342.381,89	-282.803,89	17.743.955,89
2053	1.048.323,06	1.263.568,32	-215.245,26	17.528.710,63
2054	1.039.628,48	1.155.796,32	-116.167,84	17.412.542,79
2055	1.034.742,31	1.028.750,57	5.991,74	17.418.534,53
2056	1.026.110,67	968.807,16	57.303,51	17.475.838,04
2057	1.027.889,02	861.810,91	166.078,11	17.641.916,15



Fundo Municipal de Assist. e Previd. de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2013

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2058	1.025.052,61	777.325,84	247.726,77	17.889.642,92
2059	1.031.319,52	736.739,81	294.579,71	18.184.222,63
2060	1.030.304,45	670.662,49	359.641,96	18.543.864,59
2061	1.040.705,59	620.065,89	420.639,70	18.964.504,29
2062	1.042.676,49	508.073,71	534.602,78	19.499.107,07
2063	1.058.186,06	496.257,29	561.928,77	20.061.035,84
2064	1.066.798,01	476.323,99	590.474,02	20.651.509,86
2065	1.076.142,10	505.923,71	570.218,39	21.221.728,25
2066	1.084.884,33	536.750,90	548.133,43	21.769.861,68
2067	1.095.239,20	553.632,18	541.607,02	22.311.468,70
2068	1.094.245,71	537.612,36	556.633,35	22.868.102,05
2069	1.095.731,36	607.129,84	488.601,52	23.356.703,57
2070	1.103.221,15	672.360,70	430.860,45	23.787.564,02
2071	1.100.349,81	703.331,25	397.018,56	24.184.582,58
2072	1.096.262,83	765.180,07	331.082,76	24.515.665,34
2073	1.097.372,34	818.404,21	278.968,13	24.794.633,47
2074	1.086.460,54	831.993,54	254.467,00	25.049.100,47
2075	1.089.519,06	898.774,01	190.745,05	25.239.845,52
2076	1.085.191,59	903.503,84	181.687,75	25.421.533,27
2077	1.078.836,26	926.553,88	152.282,38	25.573.815,65
2078	1.074.648,32	937.854,51	136.793,81	25.710.609,46
2079	1.069.623,11	949.969,51	119.653,60	25.830.263,06
2080	1.065.876,58	942.962,39	122.914,19	25.953.177,25
2081	1.067.223,85	944.580,49	122.643,36	26.075.820,61
2082	1.066.862,35	901.582,85	165.279,50	26.241.100,11
2083	1.071.575,15	886.878,34	184.696,81	26.425.796,92
2084	1.075.333,19	832.648,58	242.684,61	26.668.481,53
2085	1.079.675,52	806.820,38	272.855,14	26.941.336,67

Notas:

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2012

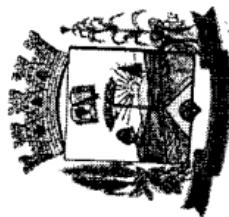
NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-4

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

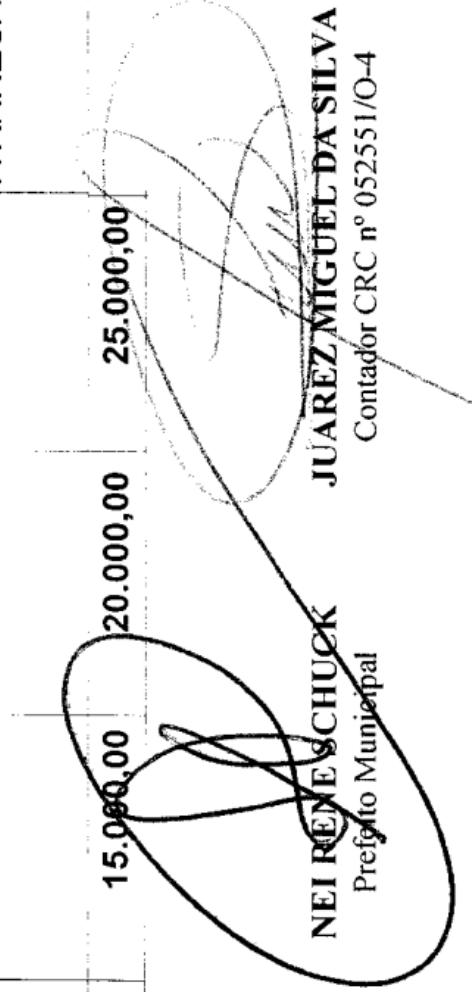
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2013



AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

Tributo	Modalidade / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	
		2013	2014
DESCONTO	TRIBUTÁRIO/PROGRAMA REFIS/CONTRIBUINTES	15.000,00	20.000,00
IPTU			
TOTAL		15.000,00	20.000,00

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	COMPENSAÇÃO	
	2015	2014
TRIBUTÁRIO/PROGRAMA REFIS/CONTRIBUINTES	25.000,00	20.000,00



Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2012

Contador CRC nº 052551/O-4

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2013

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTO	2013
Aumento Permanente da Receita	2.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.000.000,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	2.000.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2012

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-4



Fundo Municipal de Assist. e Previd. de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2013

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTO	2013
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

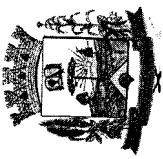
Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2012

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-4

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA				ORÇADA 2012	PREVISÃO 2013	PREVISÃO 2014	2015
	2010	2011	2012	2013				
RECEITAS CORRENTES								
Receita Tributária	11.682.533,50	13.694.808,01	15.110.000,00	17.395.000,00	19.995.000,00	22.995.000,00		
Impostos	515.656,27	644.085,02	762.200,00	882.750,00	936.200,00	1.030.200,00		
Taxes	475.711,71	588.538,49	699.500,00	804.750,00	857.800,00	947.500,00		
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	39.944,56	46.185,43	52.600,00	62.000,00	66.400,00	70.700,00		
Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	14.211,76	18.756,38	22.600,00	27.000,00	31.400,00	35.700,00		
Demais Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.849,27	3.085,59	4.000,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00		
Taxas Pela Prestação de Serviços	11.362,49	15.670,79	18.600,00	22.000,00	25.900,00	29.700,00		
Contribuição de Melhoria	25.732,80	27.429,05	30.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		
Receitas de Contribuições	57.108,45	60.547,07	69.800,00	83.000,00	93.500,00	94.000,00		
Contribuições Econômicas	57.108,45	60.547,07	69.800,00	83.000,00	93.500,00	94.000,00		
Receita Patrimonial	88.155,27	139.949,88	120.850,00	146.100,00	174.500,00	181.345,82		
Receitas Imobiliárias	5.450,00	4.200,00	6.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00		
Receitas Imobiliárias - Não Vinculadas	5.450,00	4.200,00	6.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00		
Receitas de Valores Mobiliários	82.705,27	135.749,88	114.350,00	141.100,00	169.000,00	175.345,82		
Receitas de Val. Mobiliários-Vinculados a Saúde	9.213,97	21.134,03	16.700,00	27.300,00	34.900,00	35.000,00		
Receitas de Val. Mobiliários-Vinculados a Educação	29.919,52	30.754,21	18.600,00	25.100,00	30.600,00	30.000,00		
Receitas de Val. Mobiliários-Demais Vinculações	13.676,30	22.623,56	9.050,00	11.700,00	13.500,00	10.345,82		
Receitas de Val. Mobiliários - Não Vinculadas	29.895,48	61.238,08	70.000,00	77.000,00	90.000,00	100.000,00		
Receita de Serviços	43.364,48	36.720,00	62.500,00	70.000,00	60.000,00	65.000,00		
Demais Receitas de Serviços	43.364,48	36.720,00	62.500,00	70.000,00	60.000,00	65.000,00		
Transferências Correntes	12.838.288,99	14.930.312,06	16.672.800,00	19.171.200,00	22.197.000,00	25.667.000,00		
Transferências Intergovernamentais	12.716.509,92	14.790.149,77	16.522.800,00	18.991.200,00	22.017.000,00	25.467.000,00		
Transferências da União	6.148.390,78	7.336.174,34	8.050.800,00	9.231.200,00	10.475.000,00	11.951.000,00		
Participação na Receita da União	5.038.338,21	6.185.014,99	6.880.000,00	7.952.000,00	9.090.000,00	10.448.000,00		
Cota-Parte Fundo de Partic. dos Munic.-FPM	4.794.495,14	5.878.841,26	6.600.000,00	7.600.000,00	8.700.000,00	10.000.000,00		
Cota-Parte do ITR	34.350,22	45.291,58	40.000,00	52.000,00	60.000,00	68.000,00		
Cota-Parte do FPM - 1% E. C. 55	209.492,85	260.882,15	240.000,00	300.000,00	330.000,00	380.000,00		
Transf.da Comp. Financ. p/ Export.Rec. Naturais	59.365,44	77.301,68	80.000,00	90.000,00	100.000,00	115.000,00		
Transferências do SUS - Repasse Fundo a Fundo	566.331,59	625.158,72	607.800,00	634.200,00	683.000,00	729.000,00		
Transferências de Recursos do FNDE	27.681,42	33.472,28	18.000,00	44.000,00	50.000,00	56.000,00		
Transfer. Financ. ICMs - Des. L.C. Nº 87/96	307.125,69	320.639,34	340.000,00	367.000,00	400.000,00	433.000,00		
Transfer. Financ. ICMs - Des. L.C. Nº 125.000,00	67.191,48	67.132,32	75.000,00	104.000,00	112.000,00	125.000,00		

(R\$)

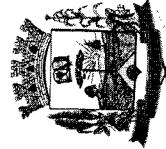
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2010	2011	2012		2013	2014	2015
Outras Transferências da União	82.356,95	27.455,01	50.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00
Outras Transferências da União - Não Vinculadas	82.356,95	27.455,01	50.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00
Transferências dos Estados	5.050.749,37	5.812.445,80	6.572.000,00	7.560.000,00	8.992.000,00	8.992.000,00	10.566.000,00
Participação na Receita dos Estados	5.050.749,37	5.812.445,80	6.572.000,00	7.560.000,00	8.992.000,00	8.992.000,00	10.566.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.766.362,67	5.473.084,38	6.200.000,00	7.130.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00	10.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	123.538,40	154.715,08	180.000,00	210.000,00	242.000,00	242.000,00	280.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportações	109.868,71	122.897,91	130.000,00	150.000,00	172.000,00	172.000,00	200.000,00
Cota-Parte da CIDE	26.755,09	31.748,43	35.000,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00	50.000,00
Outras Participações na Receita dos Estados	24.224,50	30.000,00	27.000,00	30.000,00	33.000,00	33.000,00	36.000,00
Outras Transferências dos Estados - Vinc. a Saúde	21.000,00	30.000,00	27.000,00	30.000,00	33.000,00	33.000,00	36.000,00
Outras Transferências dos Estados - Demais Vinc.	3.224,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	1.517.369,77	1.641.529,63	1.900.000,00	2.200.000,00	2.550.000,00	2.550.000,00	2.950.000,00
Transferências do FUNDEB	1.517.369,77	1.641.529,63	1.900.000,00	2.200.000,00	2.550.000,00	2.550.000,00	2.950.000,00
Transferências de Convênios	121.779,07	140.162,29	150.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	200.000,00
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	121.779,07	140.162,29	150.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	200.000,00
Transf.Conv.Est.D.Fd. e s/Ent.-Vinc. a Educação	65.779,07	140.162,29	150.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	200.000,00
Transf.Conv.dos Mun. e s/ Ent. - Demais Vinc.	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	119.120,84	231.586,05	81.850,00	101.350,00	106.600,00	106.600,00	112.054,18
Multas e Juros de Mora	2.746,76	7.573,11	9.350,00	10.730,00	12.600,00	12.600,00	14.554,18
Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.879,94	4.274,36	4.700,00	5.650,00	6.800,00	6.800,00	7.950,00
Multas e Juros de Mora do IPTU	898,98	1.577,35	1.500,00	2.000,00	2.500,00	2.500,00	3.000,00
Multa e Juros de Mora do ISQN	776,30	2.325,48	2.500,00	3.000,00	3.500,00	3.500,00	4.000,00
Multas Juros de Mora Contrib. de Melhoria	0,00	94,51	100,00	150,00	200,00	200,00	250,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	204,66	277,02	600,00	500,00	600,00	600,00	700,00
Multa e Juros de Mora das Contribuições	0,00	21,55	100,00	150,00	200,00	200,00	250,00
Multa e Juros de Mora da Div. Ativa de Tributos	863,51	3.277,20	4.450,00	4.830,00	5.500,00	5.500,00	6.254,18
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa IPTU	584,51	2.879,31	3.350,00	3.600,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do ISSQN	54,21	128,22	300,00	300,00	400,00	400,00	500,00
Multas e Juros de Mora da Div. Ativa Tx. Vigi. San	0,00	24,95	200,00	230,00	264,50	264,50	304,18
Multas e Juros de Mora Div. Ativa Contr.Melhor	4,72	21,78	200,00	200,00	200,00	200,00	250,00
Multas e Juros de Mora da Div. Ativa de Outros Trib	220,07	222,94	400,00	500,00	635,50	635,50	700,00
Multa e Juros de Mora da Divida Ativa Contrib.	3,31	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Indenizações e Restituições	98.467,13	47.409,62	28.000,00	28.000,00	23.000,00	23.000,00	24.000,00

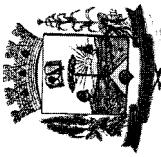
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA	PREVISÃO				
		2010	2011	2012	2013	2014
Restituições		98.467,13	47.409,62	19.600,00	28.000,00	23.000,00
Receita da Dívida Ativa		17.906,95	149.482,14	48.400,00	62.620,00	71.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária		17.861,70	146.582,29	48.300,00	59.500,00	67.500,00
Receita da Dívida Ativa do IPTU		10.454,40	130.933,85	40.000,00	45.000,00	48.500,00
Receita da Dívida Ativa do ISQN		674,92	1.115,00	1.100,00	1.500,00	2.000,00
Rec. Dívida Ativa Contribuições de Melhorias		1.295,07	4.166,30	1.600,00	5.000,00	5.000,00
Rec. Dívida Ativa Outros Tributos - Principal		5.437,31	10.367,14	5.600,00	8.000,00	12.000,00
Receita da Dívida Ativa não Tributária		45,25	2.899,85	100,00	3.120,00	3.500,00
Receitas Diversas		0,00	27.121,18	4.500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		497.656,88	1.226.156,45	90.000,00	105.000,00	105.000,00
Operações de Crédito		0,00	597.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	597.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas - Vinc. a Educação		0,00	597.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		30.250,00	57.440,00	90.000,00	105.000,00	105.000,00
Alienação de Bens Móveis		22.050,00	49.340,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis - Vinc. a Saúde		19.050,00	26.200,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00
Alienação de Bens Móveis - Demais Vinc.		3.000,00	23.140,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00
Alienação de Bens Imóveis		8.200,00	8.100,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00
Alienação de Bens Imóveis - Vinc. a Educação		8.200,00	8.100,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00
Transferências de Capital		467.406,88	571.716,45	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		467.406,88	542.366,45	0,00	0,00	0,00
Transferências da União		467.406,88	542.366,45	0,00	0,00	0,00
Transferências da União - Vinculadas a Educação		298.411,55	345.225,78	0,00	0,00	0,00
Transferências da União - Demais Vinculações		168.995,33	197.140,67	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios		0,00	29.350,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid		0,00	29.350,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.Est.D.Fed.e s/Ent.-Demais Vinc.		0,00	29.350,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos		0,00	0,00	-15.000,00	-15.000,00	-20.000,00
Descontos de Impostos		0,00	0,00	-15.000,00	-15.000,00	-20.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB		-1.979.160,80	-2.348.392,07	-2.645.000,00	-3.044.400,00	-3.552.800,00

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO				
	2010	2011	2012	2013	2014
ARRECADADA					
Total	12.180.190,38	14.920.964,46	15.200.000,00	17.500.000,00	20.100.000,00
ORÇADA					
Total					23.100.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2012

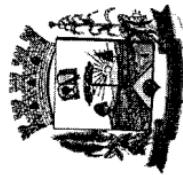
JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC n° 052551/O-4

NEI RENÉ SCHUCK
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Assist. e Previd. de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA			(R\$)	PREVISÃO
	2010	2011	2012	2013	2014		
RECEITAS CORRENTES							
Receitas de Contribuições							
Contribuições Sociais	1.187.547,63	1.521.361,07	1.420.000,00	1.720.000,00	2.160.000,00	2.520.000,00	
Receita Patrimonial	303.919,91	334.298,67	420.000,00	450.000,00	500.000,00	540.000,00	
Receitas de Valores Mobiliários	303.919,91	334.298,67	420.000,00	450.000,00	500.000,00	540.000,00	
Receitas de Val. Mobiliários-Demais Vinculações	883.627,72	1.186.453,46	1.000.000,00	1.270.000,00	1.660.000,00	1.980.000,00	
Outras Receitas Correntes	883.627,72	1.186.453,46	1.000.000,00	1.270.000,00	1.660.000,00	1.980.000,00	
Indenizações e Restituições	0,00	608,94	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restituições	0,00	608,94	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	420.569,36	459.455,87	480.000,00	580.000,00	640.000,00	680.000,00	
Total	1.608.116,99	1.980.846,94	1.900.000,00	2.300.000,00	2.800.000,00	3.200.000,00	

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2012

NEI RENÉ SCHUCK
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-4

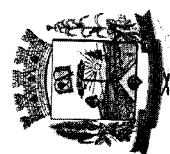
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS

	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2010	2011		2012	2013	2014
DESPESAS CORRENTES						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	9.852.594,33	11.173.053,36	12.194.500,00	14.050.200,00	15.144.000,00	18.518.000,00
Subvenções Sociais a Instituições Sociais	5.257.626,99	5.675.634,60	7.484.200,00	8.609.000,00	9.891.100,00	11.375.200,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.400,00	72.500,00	95.000,00	110.000,00	125.000,00	140.000,00
Obrigações Patronais	18.400,00	72.500,00	95.000,00	110.000,00	125.000,00	140.000,00
Outras Despesas de Pessoal decor. de contratos ter	22.688,32	28.053,67	35.600,00	41.000,00	46.000,00	54.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	6.295,31	7.775,06	9.000,00	11.000,00	11.000,00	13.000,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	200,00	300,00	300,00	300,00
Salário-Família	15,72	172,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	5.210.227,64	5.567.133,54	7.344.400,00	8.446.700,00	9.708.800,00	11.167.900,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	600,00	700,00	800,00	900,00
Outras Despesas de Pessoal Dec. de cont. terc.	4.461.184,21	4.828.458,45	5.852.000,00	6.730.000,00	7.738.000,00	8.900.000,00
Obrigações Patronais	336.514,03	307.471,26	453.000,00	521.000,00	598.000,00	688.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	33.390,00	560.000,00	644.000,00	851.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	359.335,72	397.813,83	478.800,00	551.000,00	632.000,00	728.000,00
Aplicações Diretas	53.193,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	33.423,78	60.000,00	69.000,00	78.000,00	91.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.594.967,34	5.463.994,98	4.650.300,00	5.372.200,00	5.174.900,00	7.051.800,00
Transferências a Municípios	0,00	38.098,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	38.098,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos	113.600,00	119.600,00	117.600,00	135.000,00	155.000,00	178.000,00
Subvenções Sociais	113.600,00	119.600,00	117.600,00	135.000,00	155.000,00	178.000,00
Transf. a Instit. Multigovernam. Nacionais	104.130,35	114.594,76	110.200,00	126.200,00	143.900,00	166.800,00
Contribuições	0,00	1.000,00	1.000,00	1.300,00	1.300,00	1.500,00
Diárias - Civil	0,00	0,00	200,00	200,00	300,00	300,00
Material de Consumo	2.472,54	1.568,69	2.500,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	964,41	0,00	1.500,00	1.000,00	1.300,00	2.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.693,40	112.026,07	105.000,00	121.000,00	138.000,00	159.000,00
Aplicações Diretas	4.377.236,99	5.191.701,42	4.422.500,00	5.111.000,00	4.876.000,00	6.707.000,00
Diárias - Civil	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00
Material de Consumo	2.156.063,63	2.325.451,41	2.085.400,00	2.420.000,00	1.775.000,00	3.150.000,00
Premiações Cult., Artíst., Client., Desp.e Outras	5.416,15	7.357,95	11.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
Material de Distribuição Gratauita	137.374,14	144.935,12	182.000,00	186.000,00	208.000,00	240.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	182.770,38	96.770,87	161.500,00	186.000,00	212.000,00	245.000,00

Fundo Municipal de Assist. e Previd. de Fernandes Pinheiro

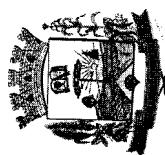
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS

	EXECUTADA 2010	EXECUTADA 2011	ORÇADA 2012	ORÇADA 2013	PREVISÃO 2014	PREVISÃO 2015
DESPESAS CORRENTES						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	407.220,88	446.090,50	885.000,00	1.060.000,00	1.245.000,00	1.470.000,00
Aplicações Diretas	38.480,70	47.461,79	130.000,00	165.000,00	200.000,00	235.000,00
Salário-Família	38.480,70	47.461,79	130.000,00	165.000,00	200.000,00	235.000,00
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	11.898,70	11.583,03	55.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
Obrigações Patronais	20.226,91	29.278,76	50.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
Ressar. Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
Aplicações Diretas	6.355,09	6.600,00	15.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
Aposentadorias, Reserva remunerad e Reformas	368.740,18	398.628,71	755.000,00	895.000,00	1.045.000,00	1.235.000,00
Pensões	368.740,18	398.628,71	755.000,00	895.000,00	1.045.000,00	1.235.000,00
Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	187.320,65	215.310,99	370.000,00	450.000,00	500.000,00	600.000,00
Salário-Família	25.982,61	26.872,97	120.000,00	130.000,00	150.000,00	160.000,00
Material de Consumo	127.939,49	133.123,31	180.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
Serviços de Consultoria	163,67	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	2.445,40	1.637,08	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	2.990,00	3.300,00	15.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
Indenizações e Restituições	18.928,36	18.384,36	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
Aplicações Diretas	0,00	2.437,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	2.437,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.010.000,00	1.230.000,00	1.545.000,00	1.720.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.010.000,00	1.230.000,00	1.545.000,00	1.720.000,00
Total	407.220,88	448.527,50	1.900.000,00	2.300.000,00	2.800.000,00	3.200.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2012

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC n° 052551/O-4

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

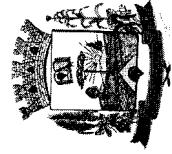
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



(R\$)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015
ESPECIFICAÇÃO						
RECEITAS CORRENTES (I)	11.682.533,50	13.694.808,01	15.110.000,00	17.395.000,00	19.996.000,00	22.995.000,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	13.661.694,30	16.043.200,08	17.770.000,00	20.454.400,00	23.567.800,00	27.149.600,00
Receitas Tributárias	515.656,27	644.085,02	762.200,00	882.750,00	936.200,00	1.030.200,00
Receita de Contribuição	57.108,45	60.547,07	69.800,00	83.000,00	93.500,00	94.000,00
Receita Patrimonial	88.155,27	139.949,88	120.850,00	146.100,00	174.500,00	181.345,82
Aplicações Financeiras (II)	82.705,27	135.749,88	114.350,00	131.500,00	133.500,00	133.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.450,00	4.200,00	6.500,00	14.600,00	41.000,00	47.845,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	43.364,48	36.720,00	62.500,00	70.000,00	60.000,00	65.000,00
Transferências Correntes	12.838.288,99	14.930.312,06	16.672.800,00	19.171.200,00	22.197.000,00	25.667.000,00
Outras Receitas Correntes	119.120,84	231.586,05	81.850,00	101.350,00	106.600,00	112.054,18
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.979.160,80	-2.348.392,07	-2.660.000,00	-3.059.400,00	-3.572.800,00	-4.154.600,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	11.599.828,23	13.559.058,13	14.995.650,00	17.263.500,00	19.861.500,00	22.861.500,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	497.656,88	1.226.156,45	90.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	597.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	30.250,00	57.440,00	90.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	467.406,88	571.716,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	467.406,88	571.716,45	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	12.067.235,11	14.130.774,58	14.995.650,00	17.263.500,00	19.861.500,00	22.861.500,00
RECEITA TOTAL	12.180.190,38	14.920.964,46	15.200.000,00	17.500.000,00	20.100.000,00	23.100.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)						
Pessoal e Encargos Sociais	9.852.594,33	11.173.053,36	12.194.500,00	14.050.200,00	15.144.000,00	18.518.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	5.257.626,99	5.675.634,60	7.484.200,00	8.609.000,00	9.891.100,00	11.375.200,00
Outras Despesas Correntes	0,00	33.423,78	60.000,00	69.000,00	78.000,00	91.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	4.594.967,34	5.463.994,98	4.650.300,00	5.372.200,00	5.174.900,00	7.051.800,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	9.852.594,33	11.139.629,58	12.134.500,00	13.981.200,00	15.066.000,00	18.427.000,00
Investimentos	0,00	530.822,95	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	67.403,22	155.000,00	178.000,00	204.000,00	235.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.428.958,74	3.482.022,06	2.698.500,00	3.097.000,00	3.551.000,00	4.116.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	152.000,00	174.800,00	201.000,00	231.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI - a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	12.281.553,07	14.621.651,64	14.985.000,00	17.253.000,00	18.818.000,00	22.774.000,00
DESPESA TOTAL	12.281.553,07	14.722.478,64	15.200.000,00	17.500.000,00	19.100.000,00	23.100.000,00
Resultado Primário (IX - XVII)	-214.317,96	-490.877,06	10.650,00	10.500,00	1.043.500,00	87.500,00

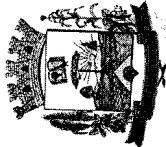
Fundo Municipal de Assist. e Previd. de Fernandópolis Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



(R\$)

	ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES (I)		1.608.116,99	1.980.816,94	1.900.000,00	2.300.000,00	2.800.000,00	3.200.000,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)		1.187.547,63	1.521.361,07	1.420.000,00	1.720.000,00	2.160.000,00	2.520.000,00
Receitas Tributárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição							
Receita Patrimonial		303.919,91	334.298,67	420.000,00	450.000,00	500.000,00	540.000,00
Aplicações Financeiras (II)		883.627,72	1.186.453,46	1.000.000,00	1.270.000,00	1.660.000,00	1.980.000,00
Outras Receitas Patrimoniais		883.627,72	1.186.453,46	1.000.000,00	1.300.000,00	1.450.000,00	1.600.000,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	-30.000,00	210.000,00	380.000,00
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes							
Outras Receitas Correntes		0,00	608,94	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		420.569,36	459.455,87	480.000,00	580.000,00	640.000,00	680.000,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)							
RECEITAS DE CAPITAL (IV)		724.489,27	794.363,48	900.000,00	1.000.000,00	1.350.000,00	1.600.000,00
Operações de Crédito (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS) (IX) = (III + VIII)		724.489,27	794.363,48	900.000,00	1.000.000,00	1.350.000,00	1.600.000,00
RECEITA TOTAL		1.608.116,99	1.980.816,94	1.900.000,00	2.300.000,00	2.800.000,00	3.200.000,00
DESPESSAS CORRENTES (X)							
Pessoal e Encargos Sociais		407.220,88	446.090,50	885.000,00	1.060.000,00	1.245.000,00	1.470.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)		38.480,70	47.461,79	130.000,00	165.000,00	200.000,00	235.000,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESSAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)		368.740,18	398.628,71	755.000,00	895.000,00	1.045.000,00	1.235.000,00
DESPESSAS DE CAPITAL (XIII)		407.220,88	446.090,50	885.000,00	1.060.000,00	1.245.000,00	1.470.000,00
Investimentos		0,00	2.437,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Inversões Financeiras		0,00	2.437,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Transferência de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESSAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)		0,00	2.437,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)		0,00	0,00	1.010.000,00	1.230.000,00	1.545.000,00	1.720.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI - a)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESSAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS) (XVII) = (XII + XVI)		407.220,88	448.527,50	1.900.000,00	2.300.000,00	2.800.000,00	3.200.000,00
DESPESA TOTAL		407.220,88	448.527,50	1.900.000,00	2.300.000,00	2.800.000,00	3.200.000,00
Resultado Primário (IX - XVII)		317.268,39	345.835,98	-1.000.000,00	-1.300.000,00	-1.450.000,00	-1.600.000,00

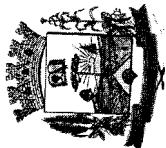
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



ESPECIFICAÇÃO	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	2015	
						2010	2011
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	529.596,78	410.000,00	300.000,00	200.000,00	100.000,00	
DEDUÇÕES (II)	1.413.372,69	1.091.622,18	1.004.846,00	879.846,00	754.846,00	754.846,00	
Ativo Disponível	1.270.608,39	946.798,58	850.000,00	725.000,00	600.000,00	600.000,00	
Haveres Financeiros							
(-) Restos a Pagar Processados	204.846,00	204.846,00	204.846,00	204.846,00	204.846,00	204.846,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	62.081,70	60.022,40	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-1.413.372,69	-562.025,40	-594.846,00	-579.846,00	-554.846,00	-654.846,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-1.413.372,69	-562.025,40	-594.846,00	-579.846,00	-554.846,00	-654.846,00	
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)	
	-515.477,08	851.347,29	-32.820,60	15.000,00	25.000,00	-100.000,00	

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
- * Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2009 (R\$-897.895,61)

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2012

NEIREN SCHUCK
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-4

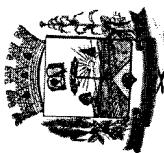
Fundo Municipal de Assist. e Previd. de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

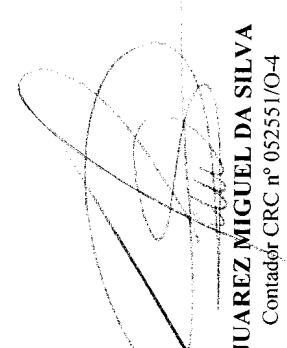
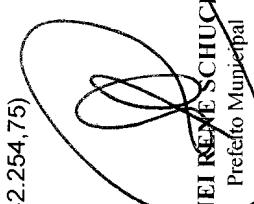


	ESPECIFICAÇÃO					(R\$)
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)						
DEDUÇÕES (II)	8.478.660,82	8.478.660,82	8.500.000,00	8.000.000,00	7.800.000,00	7.500.000,00
Ativo Disponível	7.465.660,73	9.059.587,37	10.500.000,00	12.000.000,00	13.200.000,00	14.500.000,00
Haveres Financeiros	7.465.660,73	9.059.587,37	10.500.000,00	12.000.000,00	13.200.000,00	14.500.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.013.000,09	-580.926,55	-2.000.000,00	-4.000.000,00	-5.400.000,00	-7.000.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.013.000,09	-580.926,55	-2.000.000,00	-4.000.000,00	-5.400.000,00	-7.000.000,00
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	6.255.254,84	-1.593.926,64	-1.419.073,45	-2.000.000,00	-1.400.000,00	-1.600.000,00

Notas:

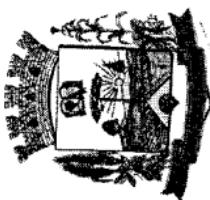
- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
- * Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2009 (R\$-5.242.254,75)

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2012


JUAREZ MIGUEL DA SILVA
 Contador CRC nº 052551/O-4

NEI RENÊ SCHUCK
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



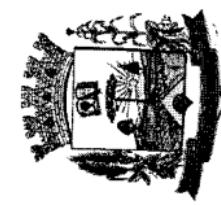
ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)							
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	529.596,78	410.000,00	300.000,00	200.000,00	100.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	529.596,78	410.000,00	300.000,00	200.000,00	100.000,00
DEDUÇÕES (II)							
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	897.895,61	1.413.372,69	1.091.622,18	1.004.846,00	879.846,00	754.846,00	754.846,00
(-) Restos a Pagar	699.132,61	1.270.608,39	946.798,58	850.000,00	725.000,00	600.000,00	600.000,00
	204.846,00	204.846,00	204.846,00	204.846,00	204.846,00	204.846,00	204.846,00
	6.083,00	62.081,70	60.022,40	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Dívida Consolidada Líquida	-897.895,61	-1.413.372,69	-562.025,40	-394.846,00	-579.846,00	-554.846,00	-654.846,00

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2012

[Handwritten signatures of the Mayor and Accountant]

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-4



Fundo Municipal de Assist. e Previd. de Fernandes Pinheiro

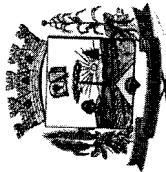
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	972.079,12	8.478.660,82	8.478.660,82	8.500.000,00	8.000.000,00	7.800.000,00	7.500.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	972.079,12	8.478.660,82	8.478.660,82	8.500.000,00	8.000.000,00	7.800.000,00	7.500.000,00
DEDUÇÕES (II)	6.214.333,87	7.465.660,73	9.059.587,37	10.500.000,00	12.000.000,00	13.200.000,00	14.500.000,00
Ativo Disponível	6.214.333,87	7.465.660,73	9.059.587,37	10.500.000,00	12.000.000,00	13.200.000,00	14.500.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-5.242.254,75	1.013.000,09	-580.926,55	-2.000.000,00	-4.000.000,00	-5.400.000,00	-7.000.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2012

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador/CRC nº 052551/O-4



RELAÇÃO DE PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DA ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA A LDO

PROJETO	SITUAÇÃO
<u>AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL AO FUNDOFEP</u>	Projeto em execução programado para o exercício todo
<u>AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS</u>	Projeto em andamento, com objetivo de ampliar a escola da localidade de Assungui
<u>CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL</u>	Construir Escola de Educação Infantil por meio de Convênio com o FNDE, em andamento.
<u>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE</u>	Em andamento. Aquisição de dois veículos para o transporte de pacientes, substituindo os existentes
<u>AMPLIAR POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO</u>	Em andamento, objetivando reformar os Postos da Sede e da localidade de Angai
<u>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS</u>	Em andamento, pavimentação de vias urbanas
<u>AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA</u>	Em andamento e com previsão de execução durante todo o exercício
<u>CONSTRUÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL</u>	Em andamento, com obras diversas para a implantação do parque ambiental municipal
<u>CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIALIS</u>	Em andamento, construir barracões industriais, e infra-estrutura para a instalação de novas indústrias no município de Fernandes Pinheiro
<u>REPASSES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS</u>	Programa de repasse de recursos financeiros a entidades que prestam assistência a população do município

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº PR052551/P-4

NEI RENÉ SCHUCK
Prefeito Municipal

FERNANDES PINHEIRO-PR, 16 DE ABRIL DE 2012